



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Everton Barbieri**, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988; Lei Municipal nº 1.038, de 25 de março de 2021 (Lei de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado), torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando compor contratação e cadastro de reserva para contratações temporárias para o cargo de **Professor com formação em Magistério ou Pedagogia e Professor com Licenciatura em Educação Física**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 01/2025, será executado por intermédio do Decreto Nº211 de 23 de dezembro de 2025 e pela **COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO e AVALIAÇÃO** composta por 5 (cinco) servidores do Município: 1 (uma) empresa prestadora de serviço, 1 (um) presidente, 1 (um) secretário e 4 (quatro) membros designados através do Decreto Nº212 de 29 de dezembro 2025.
- O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS será publicado no site do Município <https://www.esperancaanova.pr.gov.br/> na aba “Concursos”, “Teste Seletivo” e no site do Jornal Ilustrado <https://ilustrado.com.br/> na aba “Publicações Legais”.
- Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado – PSS serão publicados no painel de publicações na aba “Concursos”, “Teste Seletivo” no site oficial do Município de Esperança Nova Paraná <https://www.esperancaanova.pr.gov.br/> e no site do Jornal Ilustrado <https://ilustrado.com.br/> na aba “Publicações Legais”.

2. DAS DISPOSIÇÕES AVALIAÇÕES

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS será realizado por meio de avaliação objetiva de conhecimentos e avaliação de títulos, observados os critérios estabelecidos neste instrumento.

2.1 Prova Objetiva

- A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, sendo composta por questões de múltiplas escolhas, elaboradas de acordo com o conteúdo programático previsto no edital, com o objetivo de avaliar os conhecimentos específicos e pedagógicos necessários ao desempenho das atribuições do cargo.

2.2 Prova de Títulos

- A Prova de Títulos terá caráter classificatório, consistindo na análise e pontuação de cursos, formações acadêmicas e capacitações na área da educação, conforme critérios e pontuação previamente definidos em edital, respeitando-se a pertinência com o cargo pretendido.

3. DA AVALIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo de avaliação e aos critérios de

Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site: <http://www.esperancaanova.pr.gov.br> - e-mail: prefeitura@esperancaanova.pr.gov.br

CNPJ nº 01.612.269/0001-91, ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ

aprovação, notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital, e o candidato deverá preencher o Requerimento PCD no Anexo V desse Edital.

- Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Da vaga destinada ao portador de deficiência, as pessoas com deficiência PCD, serão reservadas 5% (cinco por Cento) das vagas destinadas a cada cargo e vagas que vierem a ser criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, desde que a atribuição do cargo seja compatível com a deficiência. As disposições desse Edital, referentes as pessoas com deficiência PCD, são correspondentes às da LEI nº 7.853/1989 e do DECRETO nº 3.298/1999, alterado pelo decreto nº 5.296/2004, da LEI nº 12.764/2012, regulamentada pelo DECRETO nº 8.368/2014.
- Caso aplicação do percentual resulte em números fracionado, este deverá ser elevado até o número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da lei nº 8.112/1990. Somente haverá vagas reservadas para os candidatos com PCD com o número superior a 05 (cinco).

4. DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORARIA;

➤ O Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025 é destinado para contratação de 03 (três) **Professores com formação em Magistério ou Pedagogia** e 01(um) **Professor com Licenciatura em Educação Física**, mais Cadastro Reserva, pelo período de 09 de fevereiro de 2026 à 18 de dezembro de 2026 ou seja 10 (dez) meses e 09 (nove) dias, conforme a Lei municipal nº1.038/2023 de 25 de março 2021.

- No ANEXO I especificação do cargo e salário:
- Sobre o valor total da remuneração indicarão os descontos fiscais e previdenciário, INSS, IRRF e outros mais.
- Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários contidos na Lei nº 431, de 18 de dezembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério do Município de Esperança Nova/PR), e da LEI Municipal nº1.038 de 25 de março de 2021 (Lei de Contratação de Pessoal por Tempo Determinado).

5. DAS INSCRIÇÕES

➤ As inscrições serão efetuadas **EXCLUSIVAMENTE NO SITE DO MUNICÍPIO**, no endereço: <https://www.esperancaanova.pr.gov.br/>, no período da 00h00m do dia **05/01/2026** às 23h59m do dia **14/01/2026**, contendo um prazo de 10 (dez) dias corridos.

- A taxa de inscrição é isenta.
- O candidato poderá obter informações ou auxilio na inscrição referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, junto ao Departamento de Recursos Humanos na sede Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através do e-mail: recursoshumanos@esperancaanova.pr.gov.br ou telefone **(44)3640-8012** ou presencial de segunda dia à sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às

17h00m.

- Não será aceita inscrição condicional, por correspondência física ou eletrônica fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.
- Ao preencher o formulário de inscrição online, o candidato deverá preencher todos os campos indicando o cargo e sua formação, vedada qualquer alteração posterior.
- A pessoa com deficiência deverá enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para **PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)** permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo V deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
- O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item serão consideradas como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PCD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PCD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no Anexo VI desse Edital.
- O candidato só poderá realizar a inscrição para 1 (um) cargo.
- No momento da inscrição o candidato deverá anexar os documentos originais exigidos no Anexo III para o cargo de **Professor** e o cargo de **Professor de Educação Física** de acordo com a inscrição, incluindo os que comprovem a escolaridade exigida e os abaixo discriminados:
 - I. Documento de identificação oficial RG ou CNH;
 - II. CPF;
 - III. Comprovante de conclusão de curso (**Magistério ou Pedagogia ou Licenciatura em Educação Física**);
 - IV. Comprovante de residência;
 - V. E-mail, contatos telefônicos;
 - VI. Laudo Médico para **PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**
- O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e penais.
- O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.
- No Anexo X tem mais informações sobre o Processo Seletivo Simplificado – PSS.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- Para os cargos de **Professor e Professor de Educação Física**, o presente processo seletivo simplificado será realizado em 02 (duas) fases:
 - A 1^a (primeira) fase será a prova Objetiva (PO).
 - A 2^a (segunda) fase será a Análise da Prova de Títulos (PT).

7. PROVA DE TÍTULOS

- Os diplomas e certificados deverão ser entregues no dia 25 de janeiro de 2026 após a realização da Prova Objetiva, cópia simples dos certificados sobre total responsabilidade dos participantes a autenticidade do título que se por ventura for encontrado qual ilegalidade do título no transcorrer do certame ou após a homologação do resultado final será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
- Os pontos serão cumulativos mediante a avaliação dos diplomas, certificados de cursos de capacitação, especializações (pós-graduação lato sensu e stricto sensu) conforme descrito no Anexo III.
- Não serão pontuados os títulos que não correspondam às exigências mínimas para o emprego, bem como a participação em projetos de pesquisa, trabalho voluntário ou estágio. Valendo apenas certificados de cursos na área de Educação reconhecidos.
- Serão considerados apenas os títulos de cursos concluídos até a data da inscrição.
- Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas e entrelinhas.
- Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
- O resultado final será obtido através da soma das pontuações da Prova objetiva e da Prova de Títulos.

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVAS

- A prova objetiva será aplicada no Município de Esperança Nova, Estado do Paraná. Que será realizada no dia 25/01/2026 com abertura dos portões 13:00 e fecha as 13:45 no colégio Estadual Marechal Arthur da Costa Silva, av. Juvenal silva Braga com início das provas 14:00 horas. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Instituição Social Univida e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
- A Instituição Social Univida e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
- Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- A prova objetiva será aplicada na data provável constante do ANEXO VII deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço

eletrônico <https://www.esperancaanova.pr.gov.br/> e no CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO.

- O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
- O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente, preferencialmente de tinta preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de inscrição do Candidato.
- Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- **Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item acima, como: Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas ou documentos digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais.**
- No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
- Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
- Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA e PROVA DE TITULOS

- O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados no dia 27/01/2026, nos endereços eletrônicos <https://www.esperancaanova.pr.gov.br/> Os Cadernos de questões ficarão disponíveis no site do Município de Esperança Nova Aba “Concursos”, “Teste Seletivo”, para serem baixados.
- Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do anexo VI deste Edital.
- Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Simplificado - PSS, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).

10. DOS RECURSOS

- A divulgação Provisória dos resultados será no 27/01/2026 e será concedido o prazo de 2 (dois) dias corridos para Interposição de Recursos 28/01/2026 e 29/01/2026.
- Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e formalmente apresentados, conforme o Anexo VI, parte integrante do presente Edital.
- Os pedidos de recurso devem ser encaminhados e protocolados, pessoalmente pelo candidato ou por procurador habilitado por meio de procuraçāo, na Recepção da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Avenida Juvenal Silva Braga, nº181, Centro, CEP: 87.545-000, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2026 das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m. Ou via online, através do e-mail recursoshumanos@esperancaanova.pr.gov.br.
- Os recursos protocolados fora do prazo estabelecido no item acima, serão considerados intempestivos.
- Após o julgamento dos Recursos será emitida a Classificação Final.
- Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Esperança Nova - PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços <https://www.esperancaanova.pr.gov.br>/ e <https://ilustrado.com.br/>, nos dia 07/02/2026 em ordem classificatória e pontuadas a saber contendo a classificação de todos os candidatos inclusive a dos candidatos com deficiência e com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

12. DO INGRESSO NO EMPREGO

- O Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as respectivas ordens de classificação e pela necessidade de função, independente de novos concursos ou Processos Seletivos.
- O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 3 (três) vaga temporária para o cargo de Professor com Graduação em Magistério ou Pedagogia e 1 (uma) vaga temporária para o cargo de Professor de Educação Física, mediante contrato por prazo determinado, excetuados os cargos descritos no Edital que expressamente forem destinados a mais números de vagas ou exclusivamente à formação de cadastro reserva, podendo a critério da Administração, a contratação do primeiro colocado em cada cargo se dar de forma imediata pelo prazo de 09 de fevereiro de 2026 à 18 de dezembro 2026 ou seja 10 (dez) meses e 09 (nove) dias, ou até a realização de concurso público, o

que vir a ocorrer primeiro, e gerando ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação por tempo determinado, sem gerar qualquer obrigatoriedade de contratação ao Município de Esperança Nova.

- Os demais candidatos subsequentemente colocados e aprovados no certame, assim como aqueles já inscritos em cargos destinados a vagas de cadastro reserva, permanecerão com seus nomes colocados em lista de cadastro reserva (CR) em relação ao seu cargo/função a que se inscreveram, não gerando obrigatoriedade de contratação, e gerando ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação por tempo determinado, sendo que o Município de Esperança Nova reserva-se, a critério próprio, no direito de convocar os candidatos aprovados, constantes na lista de cadastro reserva (CR), de acordo com as respectivas ordens de classificação e pela necessidade de função e vaga(s) ofertada(s), independente de novos concursos ou processos seletivos.
- Em caso de qualquer rescisão de contrato de trabalho, as partes ficam desobrigadas de indenizar a parte contrária pelo período restante do contrato.
- A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita através de Edital, publicado no site do Município <https://www.esperancanova.pr.gov.br/> na aba “Concursos”, “Teste Seletivo” e no site do Jornal Ilustrado <https://ilustrado.com.br/> na aba “Publicações Legais”.
- O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, quando não comparecer no prazo estipulado na convocação, estará automaticamente desclassificado do processo.

13. DA CONTRATAÇÃO

- A convocação se dará por meio de edital subsequente aos iniciais terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para organizar os documentos abaixo discriminados, após análise das documentações pela divisão de recursos Humanos contratação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por nomeação mediante Decreto expedido pelo Município e o candidato contratado assinara um contrato de admissão, com contribuições para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
- O candidato que deixar de preencher quaisquer das condições expostas nesse Edital não estará apto à contratação.
- Relação de Documentos para Admissão:
 - I. Cédula de Identidade (RG) ou (CNH)– cópia simples;
 - II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;
 - III. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Original e PIS – cópia simples (CTPS-folha de identificação frente e verso);
 - IV. Comprovante de abertura de conta salário na Caixa Econômica Federal – CEF na agencia de Altônia estado do Paraná, contendo o número da agência e conta – cópia simples;
 - V. Comprovante de endereço atualizado – cópia simples;
 - VI. Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral – cópia simples;
 - VII. Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia simples;
 - VIII. Qualificação cadastral no e-Social;
 - IX. Certificado de Reservista – cópia simples;
 - X. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – cópia simples;
 - XI. Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data

- da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- XII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
- XIV. Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, nos termos da legislação federal correspondente.
- XV. Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente.
- O Processo Seletivo destina-se ao provimento de emprego público, para atender exclusivamente a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todo o município, mediante Contrato em Regime Especial – CRES.
- A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão do Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Esperança Nova o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio de endereço eletrônico <http://www.esperancanova.pr.gov.br/>.

15. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- Publicação do Edital: 30 de dezembro de 2025.
- Período de inscrição: 05 de janeiro de 2026 a 14 de janeiro de 2026.
- Publicação dos Inscritos: 16 de janeiro de 2026.
- Período para interposição de recursos: 19 e 20 de janeiro de 2026.
- Prova objetiva: 25 de janeiro de 2026, abertura dos portões as 13:00 e fechamento as 13:45 início da prova as 14:00 horas.
- Publicação dos resultados preliminares: 27 de janeiro de 2026.
- Período para interposição de recursos: 28 de janeiro de 2026 e 29 de janeiro de 2026.
- Classificação final: 03 de fevereiro de 2026.
- Período para interposição de recursos: 04 e 05 de fevereiro de 2026.
- Homologação final: 07 de fevereiro de 2026.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições da sua realização.
- É responsabilidade exclusiva do candidato classificado, manter atualizado o seu endereço manifesto na ficha de inscrição ou comunicar por escrito qualquer alteração no mesmo.
- O Município de Esperança Nova não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço, telefones ou e-mail não atualizados;
- A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será através de Edital, tendo este todas as informações necessárias para o mesmo.
- O candidato será excluído do Processo Seletivo automaticamente se, durante a sua realização e contratação:

I - Faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de seleção ou com as autoridades estabelecidas;

II - Utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

- Em respeito ao inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988, fica vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, com exceção de dois cargos de professor ou de um de professor com outro de técnico ou científico, devendo, o participante, declarar a regularidade com referido dispositivo, nos termos do anexo VII deste Edital.
- Sendo constatada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado ou terá rescindido seu contrato, conforme o caso, sem prejuízo às sanções civis e criminais.
- Este PSS-Processo Seletivo Simplificado é válido apenas por 10 (dez) meses e 9 (nove) dias não tendo prorrogação, a partir da data da homologação do resultado final.

Esperança Nova/PR, 30 de dezembro de 2025.

ANDREIA AMORIM ZARELLI DE MORAIS
Presidente

KÉSIE VIVIANE BETIN. DE SOUZA
Secretaria

NEUZELI DUENHA BOGAS SIMÕES
Membro

VALDIRENE DA SILVA PEREIRA SANTOS
Membro

VANESSA SOUZA BARBOSA
Membro

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025

EDITAL N° 01/2025

ANEXO I

TABELA DE EMPREGOS E INFORMAÇÕES GERAIS

Nº	EMPREGO	VAGA	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMANAL (HORA)	SALÁRIO BASE MENSAL (R\$)	VALOR DA INSCRIÇÃO
01	Professor	3+ CR	Magistério ou Pedagogia	20 horas	R\$2.433,88	ISENTO
02	Professor de Educação Física	1 + CR	Licenciatura em Educação Física	20 horas	R\$2.433,88	ISENTO

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL Nº 01/2025

ANEXO II

SÍNTESE DOS EMPREGOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO: Professor Ensino Fundamental

FORMAÇÃO: Magistério (Formação de Docentes, Nível Médio) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- I - planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- II - avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
- III - participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
- IV - participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- V - participar do planejamento geral da escola;
- VI - contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
- VII - participar da escolha do livro didático;
- VIII - participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
- IX - zelar pela integridade física e moral do aluno;
- X - acompanhar e orientar estagiários;
- XI - participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- XII - elaborar projetos pedagógicos, participar de reuniões interdisciplinares;
- XIII - confeccionar material didático;
- XIV - realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros;
- XV - avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, para os setores específicos de atendimento;
- XVI - selecionar, apresentar e revisar conteúdos;
- XVII - participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades educacionais especiais no ensino regular;
- XVIII - incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
- XIX - realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
- XX - orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;
- XXI - participar do conselho de classe;
- XXII - preparar o aluno para o exercício da cidadania;
- XXIII - incentivar o gosto pela leitura; desenvolver a autoestima do aluno;
- XXIV - participar elaboração e aplicação do regimento da escola;
- XXV - participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
- XXVI - orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
- XXVII - contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino, principalmente, no que se refere aos componentes curriculares;
- XXVIII - propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
- XXIX - planejar e realizar atividades para os alunos de menor rendimento;

XXX - analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reaprovação e evasão escolar além das questões externas como, por exemplo, a Prova e a Provinha Brasil;
XXXI - participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
XXXII - manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
XXXIII - zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
XXXIV - zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
XXXV - apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
XXXVI - participar da gestão democrática da unidade escolar;
XXXVII - executar outras atividades correlatas;
XXXVIII - comprometer-se com o ensino de qualidade que vise a aprendizagem das crianças;
XXXIX - obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Estadual;
XL - desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

FORMAÇÃO: Licenciatura Plena em Educação Física.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Planejar, ministrar e avaliar aulas de Educação Física nos diferentes níveis da Educação Básica, respeitando a proposta pedagógica da instituição de ensino e as diretrizes da BNCC.
- Promover o desenvolvimento motor, cognitivo, afetivo e social dos alunos, por meio de práticas corporais como esportes, jogos, brincadeiras, ginásticas, danças e lutas.
- Elaborar planos de ensino, atividades práticas e avaliações compatíveis com a realidade dos alunos, considerando suas necessidades, limitações e potencialidades.
- Incentivar a adoção de hábitos saudáveis, contribuindo para a formação integral do estudante e a promoção da saúde e bem-estar.
- Organizar e/ou participar de eventos esportivos, recreativos e culturais no âmbito escolar e comunitário.
- Trabalhar valores como cooperação, respeito, inclusão e disciplina, por meio das atividades corporais e esportivas.
- Adaptar as atividades de acordo com as necessidades de alunos com deficiência ou outras condições específicas, garantindo o direito à participação e ao aprendizado de todos.
- Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e outras atividades escolares, seguindo o Calendário Escolar colaborando para a gestão democrática e a qualidade da educação.
- Registrar e acompanhar o desempenho dos alunos, adotando estratégias de recuperação, reforço e inclusão, quando necessário.
- Executar outras atividades inerentes à função docente, conforme legislação vigente e orientações da Secretaria Municipal/Estadual de Educação.

FORMAÇÃO EXIGIDA:

- Licenciatura Plena em Educação Física, obtida em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), quando exigido por legislação específica ou normas locais

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL Nº 01/2025

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO

PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Formação: MAGISTERIO OU PEDAGOGIA, LICENCIATURA EM EDUCACÃO FÍSICA

Fase	Tipo de Prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor das questões	Valor Total	Caráter
1º	PO	Língua portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos específicos	15	4,00	60,00	
		Total de questões	30		90,00	

PROVA DE TÍTULOS (PT)

ITEM	DOCUMENTOS	PONTOS	TOTAL
2	Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado, na área relacionada a função, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar.	4,00 (por Títulos)	4,00
3	Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado, na área relacionada a função, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar.	3,00 (por Títulos)	3,00
4	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, na área relacionada ao cargo, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar e carga horária mínima de 360 horas.	1,50 (por Títulos)	3,00
Total máximo de Pontos			10,00

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL Nº 01/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE CONSTITUCIONAL

Eu, _____, (nacionalidade)_____,
(profissão)_____, (estado civil)_____, portador da Cédula de Identidade
com RG sob nº _____, inscrito no CPF nº _____, nascido
em _____, filho de _____ e _____,
residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro _____, CEP
_____, Cidade de _____, Estado do _____, **DECLARO**
estar em conformidade com o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988, não
possuindo qualquer restrição relacionada ao acúmulo de cargos públicos remunerados.

Declaro, ademais, serem verdadeiras todas as informações, ciente que a não veracidade poderá acarretar a instauração dos competentes processos judiciais, inclusive o crime de falsidade previsto no art. 209 do Código Penal, que prevê pena de 01 a 05 anos quando alguém, em documento público: “*Omitir, em documento público ou particular, declaração que ele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa, ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante*”.

Local e data: _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do Declarante

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL N° 01/2025

ANEXO V

REQUERIMENTO PCD.

INSCRIÇÃO Nº:	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	COMPLEMENTO:
FONE:	EMAIL:

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

Tipos de Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita Auxilio em anexar documentos na inscrição?

Em caso positivo, especificar:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL Nº 01/2025

ANEXO VI

Declaração de Recursos

À Comissão do PSS - Processo Seletivo Simplificado
01/2025 Município Esperança Nova – PR

INSCRIÇÃO Nº:	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	COMPLEMENTO:
FONE:	EMAIL:

RAZÕES DO RECURSO:

[Large empty rectangular box for writing reasons of appeal.]

Local e data: _____ de _____ de 20_____.

ASSINATURA

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL Nº 01/2025

ANEXO VII

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

Publicação do Edital	Data: 30 de dezembro 2025
Período de Inscrição	Período: 05 de janeiro 2026 à 14 de janeiro 2026, no site: https://www.esperancanova.pr.gov.br/
Publicação dos Inscritos	16 de janeiro de 2026
Período para interposição de recursos	19 e 20 de janeiro de 2026
Homologação dos Inscritos	21 de janeiro de 2026
Publicação do local da Prova Objetiva	23 de janeiro de 2026
Prova Objetiva (PO)	25 de janeiro 2026 e entrega Prova de Títulos
Publicação dos resultados preliminares	27 de janeiro de 2026
Período para interposição de recursos	28 e 29 de janeiro de 2026
Classificação Final	03 de fevereiro de 2026
Período para interposição de recursos	04 e 05 de fevereiro de 2026
Homologação do resultado final	07 de fevereiro de 2026